

Inscrições Prorrogadas até 27/06

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023)

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Resolução SEDUC nº 78, de 17/10/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18/10/2022, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, RETIFICA o Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE em 11.05.2023, conforme segue:

1. Item 18 do Capítulo 7: Leia-se como segue e não como constou:

18. O candidato será convocado para o procedimento de heteroidentificação de forma presencial, por meio de Edital específico que será publicado oficialmente na Imprensa Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizado, como subsídio, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Itens 36 e 39 da Prova de Títulos do Capítulo 10 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS – DA PROVA DE TÍTULOS: Leia-se como segue e não como constou:

35. Outras experiências profissionais e/ou outros comprovantes não previstos nos itens e subitens dos itens 31. a 34. não serão considerados.

39. A declaração/certidão mencionada nos itens e subitens dos itens 31. a 34. deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos ou pelo diretor da unidade escolar. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

3. ANEXO I – PERFIL PROFISSIONAL, ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Leia-se como segue e não como constou.

Toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

O conteúdo programático de cada disciplina para fins de estudo consta publicado na Resolução SEDUC nº 16, de 05 de maio de 2023, republicada por conter incorreções no DOE de 19 de maio de 2023 na Seção I, páginas 34 a 41 do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4. Anexo VI – DO TEMA, HABILIDADE OBRIGATÓRIA E PÚBLICO-ALVO PARA A PREPARAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – CANDIDATO CONCORRENTE À VAGA DE COMPONENTE CURRICULAR: Leia-se como segue e não como constou.

Dispõe sobre os perfis, competências e habilidades requeridos dos Professores de Ensino Fundamental e Médio, os referenciais bibliográficos e de legislação, que fundamentam e

orientam a organização de exames, concursos e processos seletivos, e dá providências correlatas